



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA PRRJ Nº 638, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Alterado(a) pelo(a) [Portaria PRRJ nº 682, de 1º de agosto de 2025](#)

Dispõe sobre férias e afastamentos dos Procuradores da República que oficiam na PR-RJ e PRMs vinculadas no mês de agosto de 2025.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que os Procuradores da República abaixo relacionados, que oficiam na PR-RJ e PRMs vinculadas, usufruirão férias e demais afastamentos no mês de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Excluir os Procuradores da República relacionados na tabela abaixo da distribuição de todos os feitos e audiências que lhes são vinculados, nos períodos respectivamente indicados:

PROCURADOR	OFÍCIO	PERÍODO	MOTIVO
Rafael Antonio Barretto dos Santos	49º/10ªVFC	(**) 27/08 a 02/09/2025	Férias
Alberto Rodrigues Ferreira	18º/10ªVFC	04/08 a 10/08/2025	Férias
Daniela Masset Vaz	19º/1ªVFC	01/08/2025	Licença Prêmio
Paulo Henrique Ferreira Brito	2º/3ªVFC	04/08 a 08/08/2025	Folga de Plantão
Fernando Amorim Lavieri	40º/4ªVFC	(**) 12/08 a 15/08/2025	Folga de Plantão
		18/08 a 22/08/2025	Folga de Plantão
Rodrigo da Costa Lines	05º/5ªVFC	12/08 a 15/08/2025	Licença Prêmio
Andreia Pistono Vitalino	29º/NCE	22/08/2025	Folga de Plantão
Guilherme Garcia Virgílio	2º/Campos	(**) 20/08 a 29/08/2025	Férias
Flavio de Carvalho Reis	1º/Macaé	(**) 25/08 a 12/09/2025	Férias
Paulo Cezar Calandrini Barata	3º/Niterói	(**) 18/08 a 06/09/2025	Férias
Luciana Fernandes Portal Lima Gadelha	3º/Petropolis	(**) 13 a 29/08/2025 (Redação dada pelo(a) Portaria PRRJ nº 682, de 1º de agosto de 2025)	Férias
Leandro Botelho Antunes	1º/São Gonçalo	(**) 11/08 a 30/08/2025	Férias
Jairo da Silva	1º/Volta Redonda	(**) 12/08 a 22/08/2025	Férias
Bruna Menezes Gomes da Silva	4º/Volta Redonda	(**) 25/08 a 12/09/2025	Férias

§ 1º Suspender a distribuição de todos os feitos no primeiro dia útil anterior ao início das férias nos períodos assinalados com 01 (um) asterisco (*).

§ 2º Suspende a distribuição de todos os feitos nos dois dias úteis anteriores ao início das férias nos períodos assinalados com 02 (dois) asteriscos (**).

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARISA VAROTTO FERRARI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 jul. 2025. Caderno Extrajudicial, p. 16.](#)

M P F
Ministério Público Federal